



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ATA DE REUNIÃO

DATA E HORÁRIO:	28 de abril de 2023, às 10 horas
LOCAL:	Plataforma Zoom
REUNIÃO CONDUZIDA POR:	Onésimo Carneiro de Magalhães Júnior, assessor em representação à Juíza Auxiliar Dra. Marina Cardoso Buchdid
PAUTA DA REUNIÃO:	PROAD nº 202212000375007
ASSISTENTE:	Onésimo Carneiro de Magalhães Júnior
PARTICIPANTES:	<ul style="list-style-type: none"> - Irismar Dantas de Souza – Diretor Financeiro - Onésimo Carneiro de Magalhães Júnior – Assistente Executivo da Dra. Marina Cardoso Buchdid, Juíza Auxiliar da Presidência; - Marcelo de Jesus Rosa Pereira - Coordenador da Central de Contadores - Diego Cesar Santos - Diretoria de Planejamento e Inovação - Edimar Araújo Lima – Centra Única dos Contadores - Vanessa Diniz – Diretoria Financeira - Marcelo Tiago da Silva - Central de Arrecadação da Diretoria Financeira - Gustavo Barbosa Vieira - Central de Arrecadação da Diretoria Financeira
ABERTURA:	Aberta a reunião, o Sr. Onésimo Carneiro cumprimentou a todos, agradeceu as presenças e

justificou a ausência da Dra. Marina Cardoso Buchdid, que estava participando da posse dos novos Juízes Substitutos deste Tribunal de Justiça.

DISCUSSÃO:

– O Sr. Onésimo deu início à reunião pontuando que a instauração do Proad se deu para análise de sugestão formulada pela Central Única de Contadores de fixação de prazo adequado (*vacatio legis*) para o início da cobrança das custas judiciais, em decorrência da necessidade de desenvolvimento da solução tecnológica nos sistemas processuais pela Diretoria de Informática.

- Dada a palavra para o Sr. Marcelo de Jesus Rosa Pereira, ele consignou são expedidos atos normativos que possuem condão de instituir/alterar e/ou majorar as Custas Judiciais, porém, em algumas situações, a alteração normativa é efetivada, sem que, contudo, as necessárias alterações nos Sistemas Processuais deste TJ sejam implementadas.

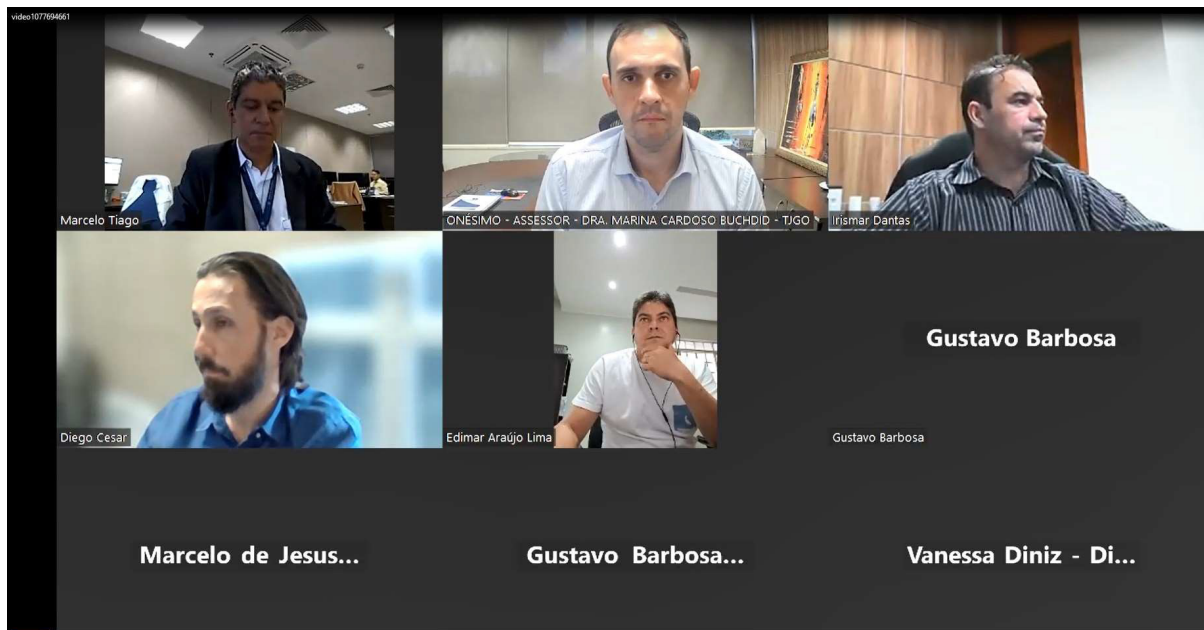
- Dada palavra para o Sr. Edimar Araújo Lima, ele reiterou as explicações prestadas pelo Marcelo de Jesus.

-DELIBERAÇÕES:

- Submetida a matéria à deliberação, os membros do Comitê de Gestão de Custas Judiciais do Poder Judiciário, aprovaram, à unanimidade, como **sugestão** à Presidência que seja estabelecido, como padrão, um prazo de *vacatio legis* de 90 (noventa) dias para a início da cobrança de todas as custas processuais criadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sendo determinado à Diretoria da Informática a adoção das providências referentes à adequação sistemática das Guias de Custas não exceda o prazo da *vacatio legis* estipulada.

ENCERRAMENTO:

Finalmente, nada mais havendo a expor, o Sr. Onésimo Carneiro de Magalhães Júnior, Assistente Executivo da Juíza Auxiliar da Presidência, Dra. Marina Cardoso Buchdid, agradeceu a presença de todos, oportunidade em que se lavrou a presente ata, que segue assinada.



Marina Cardoso Buchdid
Juíza Auxiliar da Presidência do TJGO
(assinada eletronicamente)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 669763722027 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202212000375007 (Evento nº 14)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 28/04/2023 às 16:18

